

AK 20130250478

São Paulo, 07 de novembro de 2013

Exmo. Sr. Dr.  
Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
EDIFÍCIO "VEREADOR ABÍLIO DORINI"  
Praça Comendador Emílio Peduti, 112  
Botucatu – SP  
18600-410

**OFÍCIO nº 1052/2013/GP**

Em atenção aos termos do ofício supra, seguem as nossas considerações através do presente ato:

Primeiramente salienta que esta Instituição tem como premissa colaborar com os Órgãos Públicos e com o Poder Judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Em atendimento ao ofício supra, por meio do qual V.Sas solicitam "informações quanto à autenticação mecânica aposta nos Boletos de Cobrança apresentados diretamente na 'Boca do Caixa", temos a esclarecer o quanto segue:

Primeiramente, gostaríamos de ilustrar as três formas de recebimento/pagamento de boletos de cobrança, à disposição dos clientes e usuários das Agências bancárias do Banco Santander, quais sejam:

- 1- Cliente apresenta o Boleto físico no caixa para pagamento;
- 2- Cliente apresenta ao funcionário do Caixa apenas o Código de Barras do Boleto, sem documentação física;
- 3- Cliente possui Convênio DDA com o Banco Santander, sendo que o título a ser pago é eletrônico e não físico;

Após as devidas considerações, esclarecemos que os títulos físicos apresentados na "boca do caixa" (item 1), são devidamente autenticados, em ambas as vias (BANCO e CLIENTE).

Com relação aos pagamentos realizados sem a apresentação do título físico (itens 2 e 3), não há possibilidade de autenticação de documentos, motivo pelo qual, para maior segurança ao cliente, providenciamos a impressão de comprovante avulso do pagamento realizado.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos protesto de elevada estima e distinta consideração.

**BANCO SANTANDER**  
Gerência de Ofícios

